



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 504/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.252,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção do Departamento de Viação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	32.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00
<b>05.02</b>	<b>Depto de Serviços Urbanos</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	27.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	18.000,00
<b>10.00</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>10.02</b>	<b>Departamento de Meio Ambiente</b>		
<b>1854100212.063</b>	<b>Manutenção das operações para resíduos sólidos</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	51.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>147.252,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção do Departamento de Viação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	000	87.790,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	20.997,00
<b>05.02</b>	<b>Depto de Serviços Urbanos</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	000	38.465,00
<b>TOTAL</b>			<b>147.252,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 436 de 03/01/2017 pg n°2B

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
ANO V – EDIÇÃO Nº 1257 de 22/12/2016